EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO A DISTÂNCIA PARA O CURSO EDUCAÇÃO FISCAL NA BNCC DESENVOLVIDO E SUPERVISIONADO PELA RECEITA ESTADUAL/DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

A RECEITA ESTADUAL/DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção simplificada para TUTOR VOLUNTÁRIO a fim de atuar no CURSO EDUCAÇÃO FISCAL NA BNCC, na modalidade a distância, na plataforma de EAD da Receita Estadual, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas no Programa de Integração Tributária, convênio estabelecido entre a Receita Estadual e Municípios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Trata o edital da seleção simplificada de tutores de apoio a distância, que representarão seus municípios para fins de pontuação na ação respectiva prevista na legislação do Programa de Integração Tributária e que será regida por este edital e executada pela Receita Estadual/Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios.
- 1.2. Destina-se à formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação do Resultado Final.
- 1.3. O tutor selecionado deve ser servidor de carreira do município e atuar em atividades típicas do cargo no curso objeto deste edital.
- 1.4. O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária máxima de 8 horas semanais no curso, estipulados e acordados previamente com a coordenação de curso e com seu gestor no município.
- 1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas da turma do curso de atuação e poderão incluir horários noturnos e/ou sábados.
- 1.6. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.7. O tutor assinará Termo de Voluntariado com a Receita Estadual, exceto em casos que o município decida conceder dispensa das atividades normais do servidor das horas/trabalho necessárias à efetivação da tutoria, situação que deverá ser comprovada junto à Receita Estadual.
- 1.8. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminado da seleção. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.9. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (hum) ano.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Esta seleção se destina à formação de cadastro reserva para tutoria junto ao Curso de Educação Fiscal na BNCC.
- 2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir formação mínima de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.
- 3.2. Ser indicado oficialmente pelo município participante do Convênio Programa de Integração Tributária, ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em sala de aula, em quaisquer dos níveis de ensino, e disponibilidade, durante a tutoria, de carga horária semanal de 8 horas para acompanhamento da turma.
- 3.3. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- 3.4. Ter realizado o Curso de Educação Fiscal na BNCC.

4. DAS ATIVIDADES

- 4.1. Descrição das atividades a serem realizadas: Tutoria no Curso Educação Fiscal na Base Nacional Comum Curricular, incluindo desde a etapa de formação para realização da tarefa, recepção dos alunos, orientação de projetos pedagógicos, monitoramento de atividades assíncronas e envio de relatório final.
- 4.2. A primeira turma a ser tutorada faz parte do processo de formação e terá supervisão e apoio pedagógico da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Para inscrever-se, gratuitamente, o município deverá acessar o endereço eletrônico www.educacaofiscal.rs.gov.br, até 28/02/2024, definido no cronograma deste edital, preencher o formulário eletrônico de inscrição e enviar em anexo os documentos comprobatórios, no formato digital .PDF, descritos no item 6 deste edital.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado via internet, tão pouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas.
- 5.4. O município cujo candidato não anexar na inscrição a documentação em modelo e formato indicado neste edital, será desclassificado, sem possibilidade de novo prazo para envio de novos documentos.
- 5.5. Um município poderá inscrever até 6 (seis) candidatos, e a ordem de preferência em caso de número maior que este será a ordem de entrada da inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No momento da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos: a) PDF do documento de identificação com foto; b) PDF do ofício da Gestão Municipal indicando servidor (a) municipal como representante do seu município para exercer a tutoria na sua região e município c) PDF do diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação; d) PDF do documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, em qualquer nível; e) declaração de ciência de que a tutoria é realizada de forma voluntária e pontuará para seu município no Programa de Integração Tributária apenas quando exercida dentro das normas do Programa.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

- 7.1. A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 6, bem como da entrega de todos os documentos previstos no prazo.
- 7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <u>PIT Programa de Integração Tributária Portal de Serviços da Receita</u>, conforme cronograma deste edital.
- 7.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de dois (2) dias úteis após a divulgação da homologação e deverá ser feito pelo município solicitante. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos interpostos.
- 7.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos tutores será efetuada na Divisão de Relacionamento com Cidadãos e municípios com base nos seguintes critérios: (1) atendimento dos requisitos documentais na inscrição; (2) por tempo de experiência no magistério e comprovação de outros cursos relacionados na temática Educação Fiscal em instituições reconhecidas pelo PNEF ou PEF, conforme tabela abaixo e (3), limitados a dois classificados por município.

Requisito	Pontuação	Observação
Tempo de magistério	1 ponto para cada ano de	Até o limite de 5 pontos
	experiência em sala de aula	
Curso na temática de	1 ponto por curso	Até o limite de 5 pontos
Educação Fiscal até 40 horas		
Curso de Extensão na	3 pontos por curso	Limite de 6 pontos
temática de Educação Fiscal		

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração os pontos obtidos.
- 9.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios: a) maior pontuação em cursos na temática Educação Fiscal, considerando cursos de 40 h e de extensão b) maior pontuação em tempo de magistério em sala de aula. c) maior idade;

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <u>PIT Programa de Integração Tributária Portal de Serviços da Receita</u>.
- 10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 12 deste Edital;
- 10.3. A DRCM entrará em contato com o candidato selecionado através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição. O candidato deverá confirmar a manutenção do seu interesse na tutoria voluntária em até 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja resposta nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para cumprir este requisito.
- 10.4. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela DRCM.
- 10.5. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão de maneira voluntária, sem nenhuma gratificação pecuniária.
- 11. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos: a) não aprovação no curso de capacitação de tutores; b) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades previamente combinados; c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso; d) irregularidade na documentação ou cadastro.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. Período de inscrições: da divulgação do edital a 28/02/2024 até 24 horas no horário de Brasília.
- 12.2. Divulgação da Lista Provisória de inscrições homologadas: 10/03/2024 no site PIT Programa de Integração Tributária Portal de Serviços da Receita.
- 12.3. Período para recursos contra a não homologação de inscrição: até 13/03/2024.
- 12.4. Prazo de envio da Lista Definitiva de inscrições homologadas e da lista com data/horário/link para participação na turma de formação do Curso Educação Fiscal na BNCC: até 15/03/2024.
- 12.5. Realização da Formação: 26/03/2024 a 22/05/2024
- 12.6. Início da Formação de Tutores parte teórica: 26/03/2024 a 09/04/2024
- 12.7. Início da Formação de Tutores estágio supervisionado: 15/04/2024 a 22/05/2024